



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 02 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 273

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 9/2018) | 2 |
| PORTARIA (Nº 49/2018) | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 4 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 4 |
| EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2018) | 4 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 9/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 110, Centro, Wenceslau
Guimarães, Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

DECRETO nº 009/2018 de 28 de março de 2018.

Suspende por tempo indeterminado o
Processo Seletivo Simplificado (REDA) para
cumprimento de liminares, e dá outras
providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no exercício da
competência que lhe confere o Art. 83, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido na Ação Civil Pública, Processo nº 8000147-
90.2018.8.05.0276;

CONSIDERANDO o contido na Ação Civil Pública, Processo nº 8000148-
75.2018.8.05.0276;

CONSIDERANDO o contido nas decisões liminares dos referidos processos;

CONSIDERANDO as disposições legais que guarnecem o direito e dever do Ente
Público em rever, e anular os seus atos, descritos na Súmula 473 do STF,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, o Processo Seletivo Simplificado
regido pelo Edital nº 1/2018, promovido pelo Município de Wenceslau Guimarães, para
cumprimento das Decisões Liminares nos processos nº 8000147-90.2018.8.05.0276, e
8000148-75.2018.8.05.0276, da 5ª Promotoria de Justiça – Valença/BA., tornando sem efeito
todos os atos referentes ao referido certame, até que sejam sanadas as supostas irregularidades
apontadas nas referidas ações.

Art. 2º. Notifique-se por escrito o Instituto Brasileiro Educar Conquista – IBEC para
que proceda a correção das supostas irregularidades indicadas nas iniciais dos referidos
processos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 28 de março
de 2018.


CARLOS ALBERTO LOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 49/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 049 /2018, DE DE MARÇO DE 2018.

Fazer relotação, a pedido, do
servidor **Roseane Oliveira**
Rios

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Relotar, a pedido, a servidora **Roseane Oliveira Rios**,
ocupante do cargo Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de
Educação, na Escola Municipal Quilombola Caminho Da Boa Esperança.

Art. 2º Esta portaria cessa os efeitos da portaria nº 141/2017

Art. 3º Esta portaria retroage a 08 de Março de 2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 02 de Abril de
2018.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2018)



EDITAL Nº. 06/2018

COMUNICAMOS AO PÚBLICO EM GERAL, QUE A DOCUMENTAÇÃO DE RECEITA E DESPESA, DO EXERCÍCIO DE 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ENCONTRAM-SE EM DISPONIBILIDADE PARA TODO CONTRIBUINTE, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 02.04.2017 A 31.05.2017, CONFORME DETERMINA AS RESOLUÇÕES 1060/05 E 1061/05, DO TCM. O ACESSO E VISTAS SERÁ CONCEDIDO NA FORMA ESTABELECIDADA NA CITADA RESOLUÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

WENCESLAU GUIMARÃES, 29 de março de 2018.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Mod 08